

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

SUBEMENDA À EMENDA Nº 9 DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS AO PROJETO DE LEI Nº 5.979, DE 2001

Acrescenta o art. 66-A e altera a redação do "caput" do art. 104 na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e estabelece normas referentes à Inspeção Técnica Veicular - ITV.

SUBEMENDA DE REDAÇÃO Nº

Substitua-se na Emenda nº 9 da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias ao Projeto de Lei nº 5.979, de 2001, a expressão “O art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:” pela expressão “Dê-se ao **caput** do art. 14 a seguinte redação:”.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado JOSÉ MENTOR
Relator